

O SISTEMA OFICIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Por Ronaldo Ramos

(Assessor de Política Agrícola da CONTAG)



Filiada a:



A Agroecologia e a segurança alimentar e nutricional



≠



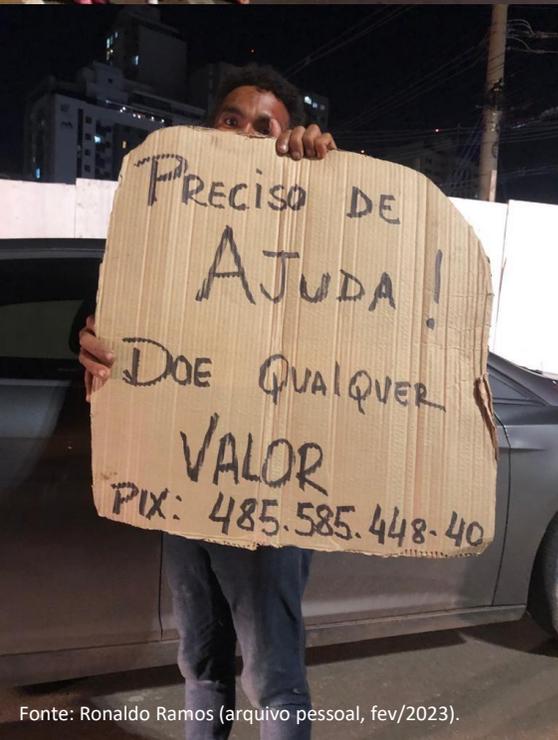
ISTOÉ

2018

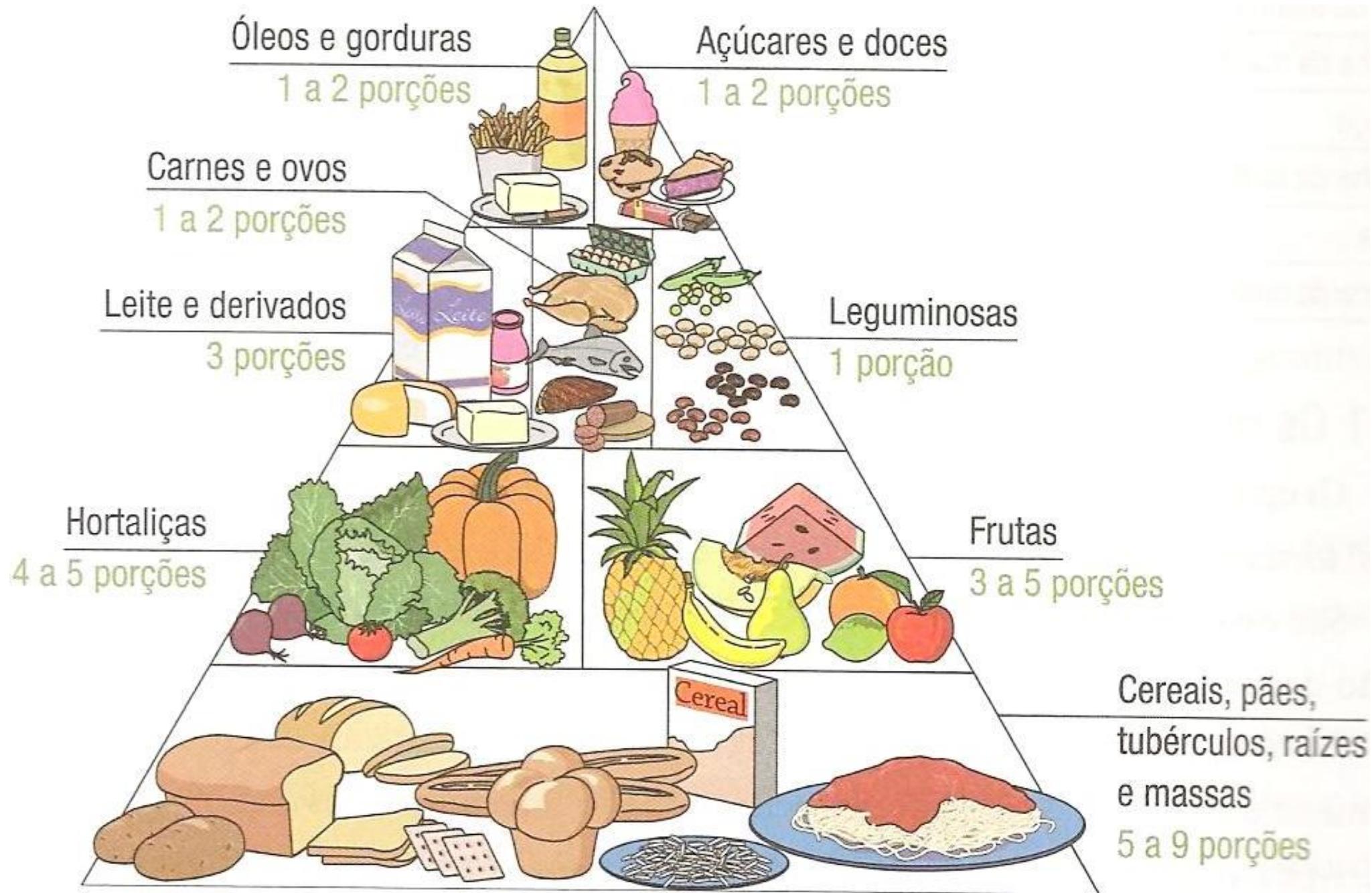
COMPORTAMENTO

Agroecologia é essencial para futuro da humanidade, garante FAO

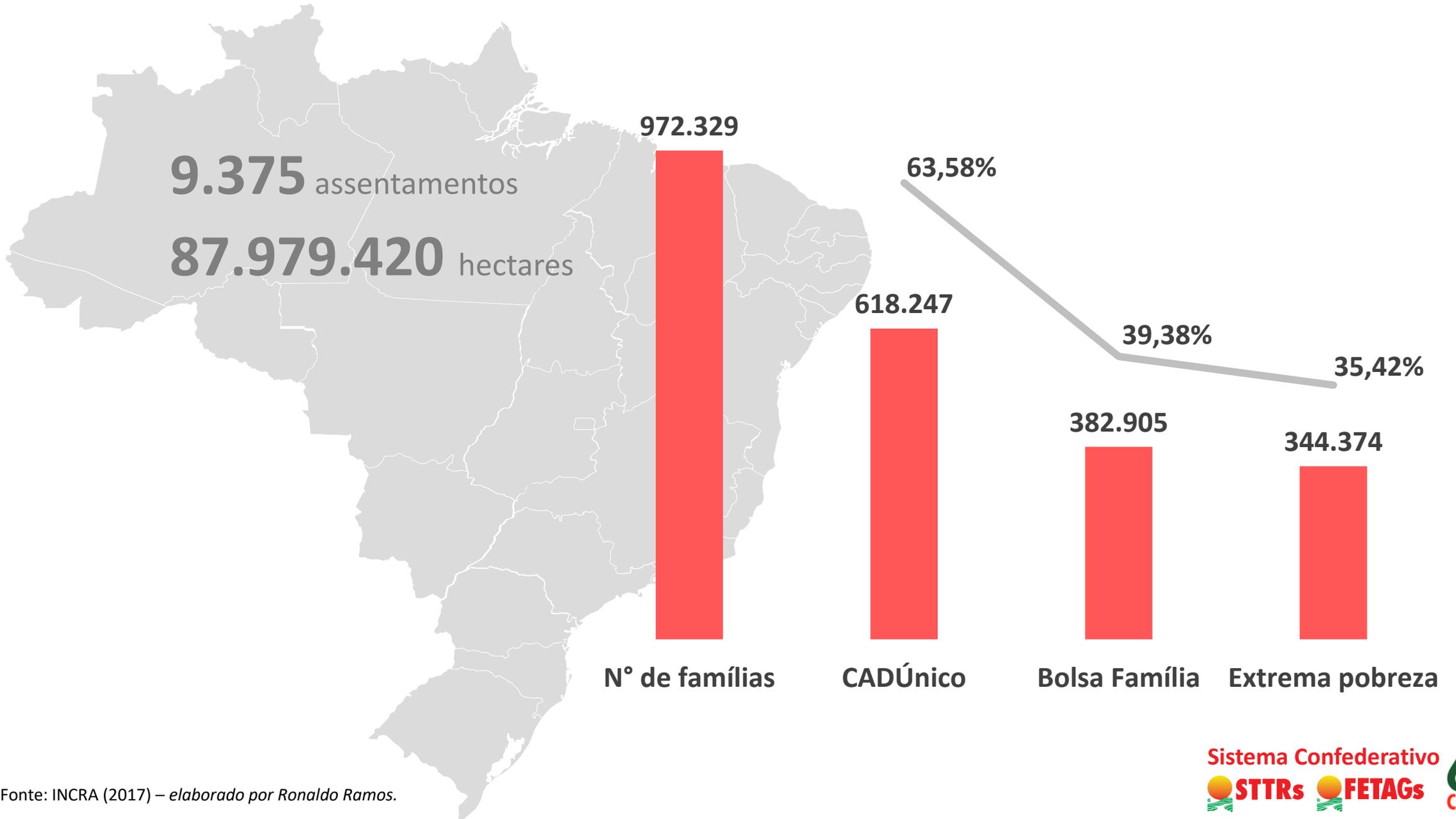
<https://istoe.com.br/onu-deixa-revolucao-verde-para-tras-e-adere-a-agroecologia/>



Fonte: <https://sp.unifesp.br/epm/noticias/populacao-em-situacao-de-rua-2021>



Os desafios e fragilidades da política de assentamentos



Fonte: INCRA (2017) – elaborado por Ronaldo Ramos.

Custeio agrícola



Soja



Milho

(142 produtos e atividades)
81,4% → contratos (248.304)
81,5% → recursos (+ R\$ 12 bi)



Café



Trigo

Investimento agrícola



(tratores, colheitadeiras, máquinas
→ soja, milho, trigo e café)
+ 50% dos contratos e dos recursos

Custeio pecuário



Bovinos

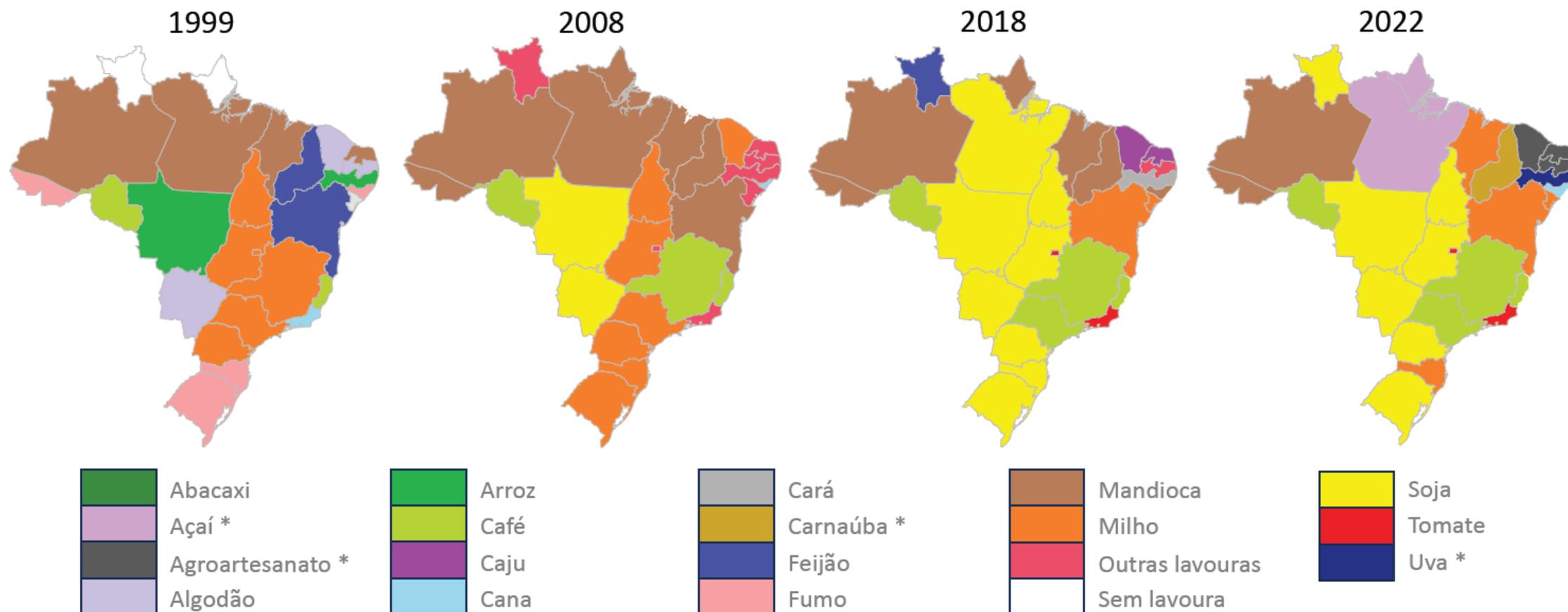
(30 produtos e atividades)
92,2% → contratos (213.845)
95,4% → recursos (+ R\$ 9 bi)

Investimento pecuário

(108 tipos de financiamento)
+ 50% (contratos e recursos)
→ pastagens e benfeitorias



Cultivos e atividades com maior volume de recursos empregados no custeio agrícola do Pronaf nos estados da Federação e no Distrito Federal (1999, 2008, 2018 e 2022)



Fonte: BCB (2019, 2023); adaptado de Waldemar Wesz Jr. (2021); ano de 2022 – elaboração de CONTAG e DIEESE (julho/2023).

(*) Novas lavouras e atividades que apareceram como mais financiadas em 2022.

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e as políticas públicas



PLS | 790 | 2015

Ementa: Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

→ 1% para financiamento para as famílias

→ 2% para custeio da ATER

PROJETO DE LEI Nº 1863/2022 (CIDE da PNATER)

Ementa: institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de produtos agroindustriais.

→ O Art. 3º define a alíquota de 0,2% sobre o valor das operações de comercialização ou o correspondente aduaneiro fruto da importação.

PACTO PELA ATER – ASBRAER (02/12/2020)

1. Atender 2 milhões de famílias até 2023
2. Soma de forças de empresas estatais e não-estatais
3. Criar GT para elaborar no Pronater
4. Cumprimento do papel de cada instância
5. ATER Digital
6. Elaborar nova Pnater
7. Novas fontes de financiamento:
 - a. Pré-Sal – R\$ 125 milhões
 - b. Biodiesel – uso ineficiente de recursos
 - c. Conectividade Rural
 - d. PIS/Confins
 - e. Selo de Inclusão Tecnológica do Agro
 - f. Crédito Rural – spread para ATER

PAUTA DO GRITO DA TERRA BRASIL 2023 (CONTAG)

Soma de esforços para disponibilização de **R\$ 1,85 bilhão** direcionada à **inclusão produtiva** por meio do **fomento das atividades**, com prioridade para cerca de **1,7 milhão de famílias** que produzem basicamente para o autoconsumo

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ATER

Fundamental para retomar as discussões estratégicas para atualizar a PNATER, o PRONATER e mobilizar todos os setores capazes articular recursos necessários e suficientes para o financiamento dos serviços de ATER, tratando de maneira afirmativa as famílias demandantes